



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

**MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE  
À COMUNIDADE INDÍGENA KALANKÓ (Água Branca/AL)**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas – **CONSUNI/UFAL**, instância máxima de deliberação desta Instituição Federal de Ensino Superior, composto pela representação da Administração Central e dos segmentos Docente, Estudantil e Técnico-Administrativo, reunido em sessão ordinária no dia 05/09/2023;

**CONSIDERANDO** o valoroso papel social da Universidade Pública Brasileira, segundo os princípios basilares elencados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – *LDB* (Lei nº. 9.394/1996);

**CONSIDERANDO** a recente iniciativa da UFAL em formalizar o pacto de ações transversais e interdisciplinares em defesa das Comunidades Indígenas no Estado de Alagoas, em conjunto com as entidades: *FUNAI – Coord. Regional Nordeste 1, Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, Distrito Sanitário Especial Indígena - DISEI e Secretaria Estadual de Educação de Alagoas*;

**CONSIDERANDO** o atual clima de tensão e insegurança vivenciado pela Comunidade Indígena *KALANKÓ*, localizada na região do sertão alagoano, mais precisamente no Município de Água Branca – AL, em decorrência do processo de delimitação do território indígena, coordenado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Coordenadoria Regional Nordeste I da FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** e tornar pública a **MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE a toda a Comunidade Indígena e demais lideranças da Etnia KALANKÓ**, situada no Município de Água Branca/AL, bem como ao Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Coordenadoria Regional da FUNAI (*Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Seção AL*) envolvidos nas atividades referentes à retomada do processo de delimitação de terras indígenas, os quais, segundo denúncias, se encontram ameaçados de morte por posseiros ilegais desta região.

**Art. 2º - APELAR** para que as autoridades constituídas (*Ministério Público Federal, Superintendência da Polícia Federal e Secretaria Estadual de Segurança Pública/AL*), busquem assegurar todos os esforços necessários e as medidas cabíveis visando estabelecer a paz social e a segurança da referida localidade, bem como garantir o livre exercício das atividades de trabalho desenvolvidos pelo GT/FUNAI na referida região.

**Sala dos Conselhos Superiores da UFAL, em 5 de setembro de 2023.**